EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PEDIDO SOBRE DIVERGENCIA EM ESTATUTO APONTADA PELA CHAPA01 (DEMOCRACIA E LUTA) DAS ELEIÇÕES 2019

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDJUFE/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, diante da alegação da referida chapa citada na epígrafe, quanto à divergência dos ART. 11 e ART 42 do ESTATUTO da referida entidade, acolhe o pedido de indicação da ocupação dos cargos de forma provisória, conforme requerido.//

Salvador, 11 de julho de 2019

Luciana Liberato de Matos Reis

Presidente da Comissão Eleitoral